
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
LEI MUNICIPAL Nº 2318/2025 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

PLL nº. 0102/2025, Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO AO
COOPERATIVISMO, NO MUNICÍPIO DE
APODI - RIO GRANDE DO NORTE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado no Município de Apodi-RN, a instituição de Políticas Públicas de Apoio ao Cooperativismo, consistente no conjunto de diretrizes e regras voltadas ao incentivo à atividade cooperativista e ao seu desenvolvimento no município de Apodi Rio Grande Do Norte.

Art. 2º- Para efetivação da política a que se refere o Art. 1º, compete ao Poder Público Municipal:

I - Criar mecanismos e instrumentos que estimulem o contínuo desenvolvimento da atividade cooperativista;

II - Estabelecer incentivos fiscais para a criação e o fortalecimento do sistema cooperativo;

III - Prestar assistência educativa e técnica às cooperativas sediadas no município;

IV- Incentivar o estudo, a pesquisa e a assistência técnica, todos em prol do desenvolvimento das sociedades cooperativas;

V - Promover debates, palestras e outros eventos que envolvam políticas públicas voltadas à consolidação e expansão de ações cooperativistas.

Art. 3º- O Executivo deverá estabelecer tratamento tributário no âmbito municipal adequado ao ato cooperativo

Art. 4º- O Executivo deverá divulgar por meio de suas redes sociais vinculadas a Administração Pública, além de outros meios de comunicações oficiais, a importância do Cooperativismo para o desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 5º- Fica o poder executivo, por sua iniciativa ou solicitação do sistema cooperativista, autorizado a conceder, em comodato ou doação, bens imóveis do município, desde que atendidos os trâmites legais.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 28 de novembro de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:A5CA4077

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2025. Edição 3678

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>